QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inovação e Criatividade em Comunicação	EPM	Semestral	168	T: 15; TP: 30	6	
Comunicação Integrada	EPM	Semestral	168	T: 15; TP: 30	6	
Finanças em Marketing	EPM	Semestral	168	T: 15; TP: 30	6	
Opção		Semestral	168	T: 15; TP: 30	6	(*a*)
Opção		Semestral	168	T: 15; TP: 30	6	

(*a*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos para o Desenvolvimento de Projectos em Publicidade e Marketing	EPM	Semestral	85	S: 45	3	
Metodologias de Investigação e de Desenvolvimento de Projectos	CS	Semestral	230	T: 25; TP: 50	8	
Seminário de Projectos em Publicidade e Marketing	EPM	Semestral	115	TP: 30	4	
Projecto Estágio Dissertação em Investigação Aplicada	EPM	Semestral	320	OT: 15	15	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Estágio Dissertação em Investigação Aplicada	EPM	Semestral	805	OT: 15	30	(a)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 12610/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Produção Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.ºe 68.ºdo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Produção Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

2 —O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Beja e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Beja: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Produção Integrada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing e Publicidade	342	4,5
Estatística	462	4
Indústrias Alimentares	541	5
Produção Agrícola e Animal	621	76,5
Total		90

7— Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Beja Escola Superior Agrária

Grau de mestre

Produção Integrada

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias da Rega	621	Semestral	121,5	TP: 32	4,5	
Protecção Integrada I	621	Semestral	175,5	TP: 32	6,5	
Nutrição Vegetal	621	Semestral	135	TP: 32	5	
Fitofarmacologia	621	Semestral	135	TP: 32	5	
Tecnologia do Vinho e do Azeite	541	Semestral	135	TP: 32	5	
Opção	621	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação do Solo e da Água	621	Semestral	135	TP: 32	5	
Protecção Integrada II	621	Semestral	175,5	TP: 32	6,5	
Marketing e Comercialização	342	Semestral	121,5	TP: 32	4,5	
Gestão de Infestantes	621	Semestral	121,5	TP: 32	4,5	
Delineamento Experimental e Análise de Dados.	462	Semestral	108	TP: 32	4	
Projecto I	621	Semestral	40,5	TP: 12	1,5	
Opção	621	Semestral	108	TP: 32	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II	621	Semestral	810	TP: 48	30	

Despacho n.º 12611/2008

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Forense e da Transgressão no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino, Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Psicologia Forense e da Transgressão.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicologia	PSI	82
Metodologias de Observação e Investigação	MOI	23
Criminologia	CRI	5
Vitimologia	VIT	10
Total		120